



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 047/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE MALHADA, entidade de Direito Público Interno, com sede à Praça Santa Cruz, S/n, Centro, Malhada, Estado da Bahia, CEP 46.440-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.217/0001-70, neste ato representada por seu titular, GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021, homologado em 11/03/2021, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.554.285/0001-87, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº428, 2º Andar, Bairro Vomita Mel, CEP: 46.430-000, Guanambi-Ba, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Srº Flávio Américo Fernandes de Oliveira, inscrito com RG:0419881913 SSP-BA, e CPF: 913.651.805-06, doravante denominada simplesmente Contratada, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação de prazo ao Contrato para a **Contratação de serviços de locação de veículos diversos, bem como máquina pesada, para atender as necessidades deste município**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário nº 047/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2021, para **Contratação de serviços de locação de veículos diversos, bem como máquina pesada, para atender as necessidades deste município**, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigor de 07/03/2025 a 07/05/2025.

1.2. A renovação terá o seu valor global de **R\$ 309.833,34 (Trezentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**; Parcelado, estando incluído despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, uniforme padronizado, encargos sociais e trabalhistas.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E CORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVVS TERC - PESSOA JURÍDICA





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 40% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função dos serviços de **prestação de serviços**, serem de natureza continuada e necessários para o regular andamento das unidades de ensino fundamental municipal, entre outras necessidades; por atender ao inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e ser a mais vantajosa para a Administração pública, mesmo com o aumento da inflação, reajuste salarial e aumentos sucessivos dos insumos ao longo do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024.

V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

@prefmalhada

administracao@malhada.ba.gov.br

Praça Santa Cruz SN, Centro, Malhada - Bahia

CEP: 46.440-000.





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.
Prefeitura Municipal de Malhada - Ba, 07 de março de 2025.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Malhada
Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

Contratado:

FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.554.285/0001-87

Contratado

Testemunhas:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/64B1-1A8F-6A26-38F4-97CA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 64B1-1A8F-6A26-38F4-97CA



Hash do Documento

f6f9d19a70a0f8deace28c8d7e078d6d57b541b53298fbeatbccc77a0acba63

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2025 10:28 UTC-03:00